

EMENDA 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 427/01

O artigo 25 para os itens 1b, 3a, 3c da TABELA I e item 1, 2 e 11 da TABELA II, permanecendo os demais inalterados, passam a ter a seguinte redação e valores:

Artº 25 - Fazem parte integrante desta Lei as tabelas I e II, com os seguintes valores:

TABELA I INTEGRANTE DA LEI Nº427, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

TIPO DE ANÚNCIO PERÍODO DE UNIDADE TAXA UNITÁRIA EM R\$(REAIS)

INCIDÊNCIA TAXADA Até 5m2 Acima de 5m2 Acima de

de área até 20m2 de área 20m2 de área

1. Anúncios próprios ou de

terceiros localizados ou

não em estabelecimentos:

anúncios em locais onde

se realizam diversões

públicas,inclusive

competições esportivas,

ou em estações, galerias,

"shopping centers",

"outlets", hipermercados e

similares:

b. Não localizados no ANUAL Nº DE 100,00 150,00 300,00

estabelecimento do ANÚNCIOS

anunciante

3. Anúncios que permitem a

apresentação de múltiplas

mensagens;

a. por processo mecânico ANUAL Nº DE 320,00 490,00 1.000,00

ou eletromecânico; ANÚNCIOS

c. utilizando-se de painéis ANUAL POR 1080,00 2040,00 2.900,00

eletrônicos e similares ESPÉCIE

NOTA: A Taxa incide uma única vez por período de incidência,independentemente da quantidade de mensagens veiculadas em cada um dos anúncios.

TABELA II INTEGRANTE DA LEI Nº427, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

TIPO DE ANÚNCIO PERÍODO DE UNIDADE TAXADA TAXA UNITÁRIA

INCIDÊNCIA EM R\$(REAIS)

1.Quadros próprios para MENSAL Nº DEQUADROS 20,00

afixação de cartazes

murais,conhecidos como

"out doors".

2. Estruturas próprias MENSAL Nº DE ESTRUTURAS 40,00

iluminadas para veiculação de

mensagens, conhecidas como

"back-light" e "front-light".

11.Postes nas vias ANUAL Nº DE POSTES OU 15,00

públicas,contendo MENSAGENS

mensagens AFIXADAS

afixadas por qualquer meio.

NOTA: A Taxa incide uma única vez por período de incidência,independentemente da quantidade de mensagens veiculadas em cada um dos anúncios.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereadores

Dalton Silvano

Antonio Goulart

Ricardo Montoro

Myryam Athie"